



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1090/2023 Coelho Neto - MA, 10/10/2023

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Executivo Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e arts. 81, inciso XXVIII e 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, nas repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo Municipal, em virtude do Dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) no dia 12 de outubro.

Art. 2º. O ponto facultativo ocorrerá sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial a Saúde e o SAAE, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 10 de outubro de 2023.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SUMÁRIO

1 - CASA CIVIL

- decreto

2 - Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

3 - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

- RESOLUÇÃO

CASA CIVIL

Decreto nº 099/2023 - CC

"Faculta o ponto no dia 13 de outubro de 2023, nas repartições públicas vinculadas ao Poder



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/618> - Volume 3 N°1090/2023



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2023

O Município de Coelho Neto/MA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel objeto do Processo Administrativo de nº 015/2023 ESP, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme as leis municipais 738/2019 e 776/2022. O imóvel objeto está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georeferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse, e abertura de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Coelho Neto/MA.

Artigo 1º. O imóvel em regularização fica situado na Rua São José, s/nº, bairro Centro, Coelho Neto/MA; coordenadas: Lat: 4°15' 29.43" S / Long: 43°01' 6.87" W - Zoneamento Municipal: IV, com as seguintes medidas e confrontações: 5,50m de frente confrontando-se com Rua São José; 7,55m de fundo, confrontando-se com imóvel de Irmãos Vasconcelos LTDA; 21,00m de direita, confrontando-se com imóvel de João Gonçalo de Oliveira; 25,15m de esquerda confrontando-se com imóvel de Francisco Barbosa de Lima. Totalizando uma área de 133,00m².

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, devendo o protocolo ocorrer no Departamento de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 22, §3º, da Lei Municipal nº 776/2022 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coelho Neto/MA, 10 de outubro de 2023.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário de Municipal de Planejamento e Gestão.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 08/2023.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO OFICIAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE COELHO NETO - MA DO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com o presidente da Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições regimentais e sobre o que rege a legislação em vigor e:

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA em cumprimento da Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a lei Municipal 788/2022, que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providencias;

Considerando a resolução do CONANDA de Nº 231 de 28 de dezembro de 2022, que altera a resolução 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do conselho tutelar;

Considerando a realização do Processo de Escolha para os conselheiros tutelares do município de Coelho Neto- MA do ano de 2023;

Considerando o edital 01/2023 do CMDCA, que regulamenta a realização do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado OFICIAL da eleição ocorrida no dia 01 de outubro de 2023 no município de Coelho Neto - MA.

Posição	Nome do candidato	Nome fantasia	Situação
1º	JACILENE DA SILVA BEZERRA	JACILENE BEZERRA	ELEITA
2º	WELLINGTON DA COSTA SOUZA	WELLINGTON SOUZA	ELEITA



3º	ARTEMIZA SILVA BARROS	ARTEMIZA BARROS FILHA DO PIRÃO	ELEITA
4º	KELLY JOSIANE SILVA CUNHA	KELLY FILHA DO JURITI	ELEITA
5º	ANTÔNIA MICKAELLY PEREIRA DOS SANTOS	MICKAELLY SANTOS	ELEITA
6º	DEUSA DE MARIA OLIVEIRA	PROFESSORA DEUSA	1º SUPLENTE
7º	CLAUDILENE SOUSA DA LUZ	CLAUDINHA	2º SUPLENTE
8º	LUZIA DIAS DA SILVA	LUZIA DIAS	3º SUPLENTE
9º	RUTH CARDOSO	RUTH CARDOSO	4º SUPLENTE
10º	ERENILDA ALVES DA COSTA	ERENILDA ALVES	5º SUPLENTE

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

Coelho Neto- MA, 10 de outubro de 2023.

Tássia Cristina da Costa Reis
Presidente do CMDCA
Jamilson Teles da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO
Vice-Prefeito Municipal

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Secretária de Saúde

JESUSLENE SOUSA DA LUZ
Secretária de Educação

MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO
Secretário de Obras e Infraestrutura

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretário de Meio Ambiente

ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA
Secretário de Juventude

LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

LUCAS SOUSA DA SILVA
Secretário de Esportes e Lazer

FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS
Secretária de Cultura

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário de Comunicação

SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO
Secretário de Agricultura

FLAYNIE RÊGO DE ASSIS
Secretária da Mulher

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Planejamento e Gestão

DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretário de Governo

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
Chefe da Casa Civil

RAYMONYCE DOS REIS COELHO
Procuradora Geral do Município

BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO
Ouvidor Geral

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

